TERMO ADITIVO Nº. A12/2026 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2025– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA empresa **JA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.703.642/0001-36, estabelecida na Rodovia Olivio Nobrega, n.º 3600 Bairro Paulas, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.240-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **José Roberto da Cunha**, inscrito no CPF sob o nº 607.013.749-34.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 165/2025-PMS, celebrado em 04 de dezembro de 2025, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 49/2025-PMS, Processo Administrativo nº. 200/2025-PMS, tendo como objeto a construção de uma lixeira no Centro de Educação Infantil Municipal Girassol, no Município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para supressão no valor de R$ 1.274,54 (mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**,** através do processo administrativo 500/2026 (1doc) e manifestação favorável conforme Parecer 05/2025-SOIU-SEF.

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta “Preço” no item 5.1, suprimindo o valor de R1.274,54 (mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 10.426,44 (dez mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **165/2025-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 03 de fevereiro de 2026.
CONTRATADA:

JA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA
José Roberto da Cunha
CPF nº **607.013.749-34**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59